



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.370, de 22 de agosto de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, A ADQUIRIR PRÊMIOS E A RECEBER COLABORAÇÕES DO COMÉRCIO PARA OS SORTEIOS, ATRAVÉS DA CAMPANHA SUA NOTA VALE PRÊMIOS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a primeira edição do Programa Municipal de Incentivo à Arrecadação, que será realizado através da campanha “*Sua Nota Vale Prêmios*”.

Parágrafo único – O Programa será executado e acompanhado por um representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. As normas para operacionalização do programa e seu Regulamento serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar o Programa nos exercícios seguintes, através de Decreto, no qual constará o Regulamento do Programa.

Art. 4º. Para desenvolver a primeira edição do Programa e as subsequentes, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a compra dos prêmios, bem como receber colaborações do comércio para os sorteios.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- 01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- 2.043 Premiação para Campanha de Arrecadação
- 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artíst. Cintíf. Despor. e outras

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias do mês agosto de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração